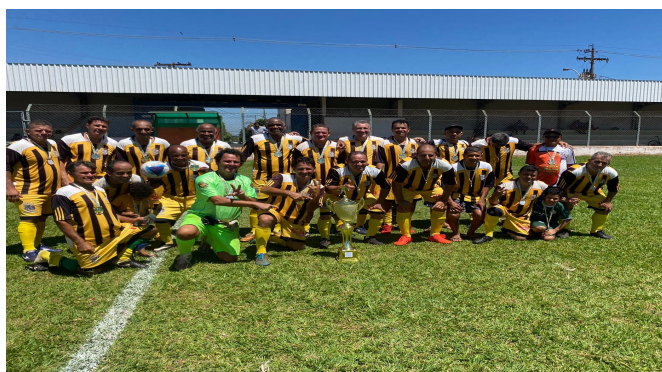




PREFEITURA PROMOVE FINAIS DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR DA 2ª DIVISÃO SÊNIOR E 3ª DIVISÃO



No último final de semana, dias 09 e 10, a bola rolou no Estádio Municipal “Arnaldo Bononi” com os jogos finais dos campeonatos de futebol amador promovidos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes e Lazer, com organização da Associação de Árbitros de Sertãozinho (AAS).

No sábado (09), os times Colônia de Férias e Planeta disputaram a final do Campeonato de Futebol Amador “Luis Antônio Angelotti – Baiano” – segunda divisão, categoria sênior. E quem levou a melhor foi a equipe Colônia de Férias, que venceu por 1 a 0.

O troféu de artilheiro ficou para o jogador Adilson Sebastião Pereira (Colônia de Férias), que marcou 14 gols ao longo do campeonato. A defesa menos vazada foi da equipe Vila Nova / Bem Amigos, com 38 gols sofridos.

Dia 10, domingo, foi a vez das equipes Amigos J.A. e Pedregal / Amigos do Babidi entrarem em campo para o jogo final do Campeonato de Futebol Amador “Pedro Pinto” – terceira divisão. Com um placar de 3 a 1, Amigos do J.A. consagrou-se campeão.

Jonathan Schiavinato Torres (Bet 16) levou o prêmio de artilheiro com 13 gols feitos; e a melhor defesa ficou para o time Bet 16 com 13 gols sofridos no campeonato.

Jacqueline de Lima
Secretaria de Esportes e Lazer PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 971

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Secretaria de Educação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Ato de Abertura	7
SERTPREV	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Dispensas - Aviso de Abertura	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA

Luciana Nascimento - MTB 57.497

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.222, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE DESCARTES DE MASSA VERDE PROVENIENTE DE PODA REALIZADA POR CONCESSIONARIAS E PERMISSONÁRIAS EM VIAS PÚBLICAS, IMÓVEIS PÚBLICOS OU PARTICULARES, CAÇAMBAS COMUNITÁRIAS, ECOPONTOS E AFINS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no processo nº. 2498/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Para os fins deste decreto, considera-se massa verde os resíduos provenientes de poda e/ou corte de árvores, incluindo troncos, galhos, folhas e outros materiais orgânicos.

Art. 2º - Fica proibido o descarte de massa verde em vias públicas, imóveis públicos ou particulares, caçambas comunitárias, ecopontos e afins, proveniente de poda e/ou corte de árvores, realizados pelas concessionárias e permissionárias, seja ou não em caráter emergencial, no Município de Sertãozinho.

§ 1º - As concessionárias e permissionárias devem assegurar o correto recolhimento e destinação dos resíduos mencionados para locais devidamente licenciado, seja em manutenções programadas ou em ações emergenciais de poda e/ou corte.

§ 2º - A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura estará habilitada a intervir na recolha e destinação dos referidos resíduos em circunstâncias que assim o exigirem, sempre com a devida justificativa e autorização do Secretário responsável.

§ 3º - Considerar-se-á os resíduos mencionados como resíduos volumosos e o descumprimento do estabelecido neste artigo acarretará a aplicação das sanções já definidas no art. 16 da Lei Municipal nº 6.690/2019, que proíbe o descarte inadequado e acondicionamento de tais resíduos.

Art. 3º - Para o cálculo da multa, cada metro cúbico de resíduo irregularmente descartado será considerado como uma unidade de descarte de resíduo volumoso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 08 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/12/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 399/2023 - PROCESSO Nº 1912/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: ON - SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS GRUPOS DE PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRAS'S, CDI E CCI), REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	08.244.0051.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RELACIONADO AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE ATÉ 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DO CONTRATO: 07/12/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/12/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 398/2023 - PROCESSO Nº 1461/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: CONSTRATOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UM SALÃO, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE FECHAMENTO E CALÇADAS, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SCHIAVINATO ESQUINA COM A RUA AUGUSTO COLI, NO JARDIM ALEXANDRE BALBO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	04.122.0053.1.178

VALOR TOTAL: R\$ 307.766,01

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA DO CONTRATO: 06/12/2023

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/12/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 400/2023 - PROCESSO N° 1462/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: CONSTRATOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO, AO LONGO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA RN-3, JARDIM PARAÍSO/CENTRO FERROVIÁRIO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	15.451.0053.1.182

VALOR TOTAL: R\$ 459.286,53

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA DO CONTRATO: 07/12/2023

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/12/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 385/2023 - PROCESSO N° 1282/2022 - CONVITE N° 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO FUNCIONAL E PROJETOS EXECUTIVOS PARA A MARGINAL LOCALIZADA NA RODOVIA CARLOS TONANI (SP-333) ENTRE OS QUILÔMETROS 86 A 88, PROJETOS EXECUTIVOS PARA RETORNOS EM 04 (QUATRO) ACESSOS EM DISTINTAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO E PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TAPER DE SAÍDA NA RODOVIA ATÍLIO BALBO

(SP-322), NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP (PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA UM PERÍODO DE 1 MÊS)

VALOR GLOBAL: R\$ 305.600,39

DATA DO ADITIVO: 01/12/2023

VIGÊNCIA: Início: 01/12/2023

Término: 31/12/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/12/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 397/2023 - PROCESSO N° 1077/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 953/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES (PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE)

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 74.404,80

DATA DO ADITIVO: 01/12/2023

VIGÊNCIA: Início: 30/09/2023

Término: 29/09/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/12/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 372/2023 - PROCESSO N° 1948/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS (OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.505

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

VIGÊNCIA: Início: 27/11/2023

Término: 26/03/2024

DATA DO CONTRATO: 27/11/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/12/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 369/2023 - PROCESSO N.º 1964/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**CONTRATADA:** GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS (GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA) PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.505

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00

VIGÊNCIA: Início: 24/11/2023

Término: 23/03/2024

DATA DO CONTRATO: 24/11/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/12/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 375/2023 - PROCESSO N.º 1965/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**CONTRATADA:** R & L PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS (R & L PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA) PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.505

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: Início: 28/11/2023

Término: 27/03/2024

DATA DO CONTRATO: 28/11/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Certare Engenharia e Consultoria Ltda - Convite nº 007/2022 - Processo nº 1282/2022 (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 1 mês).**OBJETO:** Contrato para a elaboração de projeto funcional e projetos executivos para a marginal localizada na Rodovia Carlos Tonani (sp-333) entre os quilômetros 86 a 88, projetos executivos para retornos em 04 (quatro) acessos em distintas localidades no município e projetos executivos para implantação de taper de saída na Rodovia Atilio Balbo (SP-322).

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a Fundação Espírita Judas Iscariotes - Dispensa de Licitação nº 953/2021 - Processo nº 1077/2021 (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses e reajuste).**OBJETO:** Contrato administrativo de prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**PROCESSO N.º 1948/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 37/2023****ASSUNTO:** RS N.º 4323 e 4324 - Contratação de Show Musical com o Artista/cantor Alexandre Pires do Nascimento (Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda) como parte das festividades do aniversário da cidade, neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e

suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCESSO Nº 1964/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

ASSUNTO: RS Nº 4377 e 4378 – Contratação de Show Musical com o Artista/cantor Dilsinho (GH Music Produção Musical Editora e Gravadora Ltda) como parte das festividades do aniversário da cidade, neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCESSO Nº 1963/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

ASSUNTO: RS Nº 4379 – Contratação de Show Musical com os Artistas/cantores Diego e Victor Hugo (DVH Produções Artísticas Ltda) como parte das festividades do aniversário da cidade, neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

A vacina é **fundamental**

Volte para tomar **todas as doses** contra a Covid-19

Segunda a sexta, das 7h30 às 14h30 (Não é preciso agendar)

Você pode **se vacinar** nas Unidades Básicas de Saúde, em Sertãozinho, e no Complexo de Saúde Dr. Edgar da Silveira Pagnano, em Cruz das Poses.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

sim
DIGITAL

Uma proposta inovadora para integrar e simplificar todos os serviços públicos de maneira inteligente e online.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, na forma prevista no artigo 37, inciso I, II e IX, da Constituição Federal e em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 181/2006, Lei complementar nº 199/2007, Lei Complementar nº 305/2014, Lei Ordinária nº 5135/2010, Lei Ordinária nº 5581/2013, assim como demais normas jurídicas municipais, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** torna público que integra este edital, o Gabarito Preliminar do Concurso Público nº 012/2023, conforme segue:

I - Consta no Anexo Único – o Gabarito Preliminar

II - Aos candidatos que desejarem interpor recurso em face do Gabarito Preliminar, fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se às zero hora do dia 12 de dezembro de 2023 e encerra-se às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2023.

III - De acordo com o item 10 do Edital nº 012/2023, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 11 de dezembro de 2023.


Luciana Fernandes Ambrosio
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO -SP

PROCESSO SELETIVO - 012/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



Anexo Único - Gabarito Preliminar

PEB II - ARTES									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: A	10: C
11: A	12: A	13: B	14: D	15: D	16: C	17: B	18: A	19: C	20: C
21: A	22: D	23: B	24: A	25: C	26: B	27: C	28: A	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: D	40: A
PEB II - CIÊNCIAS									
01: A	02: C	03: B	04: C	05: C	06: B	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: A	13: C	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: B
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B
31: A	32: C	33: B	34: A	35: C	36: B	37: C	38: A	39: C	40: A
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: D	02: D	03: A	04: B	05: D	06: B	07: C	08: D	09: A	10: D
11: C	12: A	13: D	14: D	15: A	16: D	17: B	18: D	19: A	20: C
21: A	22: D	23: B	24: A	25: C	26: B	27: C	28: A	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: D	40: A
PEB II - GEOGRAFIA									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: D	06: C	07: B	08: D	09: B	10: D
11: A	12: B	13: D	14: C	15: A	16: C	17: B	18: B	19: D	20: C
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B
31: A	32: C	33: B	34: A	35: C	36: B	37: C	38: A	39: C	40: A
PEB II - HISTÓRIA									
01: D	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: B	13: C	14: A	15: D	16: B	17: A	18: A	19: C	20: B
21: A	22: D	23: B	24: A	25: C	26: B	27: C	28: A	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: D	40: A
PEB II - INGLÊS									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: A
11: D	12: B	13: C	14: A	15: D	16: B	17: C	18: A	19: D	20: B
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B
31: A	32: C	33: B	34: A	35: C	36: B	37: C	38: A	39: C	40: A
PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: A	10: D
11: B	12: C	13: B	14: A	15: D	16: C	17: A	18: D	19: A	20: C
21: A	22: D	23: B	24: A	25: C	26: B	27: C	28: A	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: D	40: A
PEB II - MATEMÁTICA									
01: C	02: D	03: A	04: B	05: D	06: C	07: B	08: D	09: C	10: A
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: C	17: B	18: A	19: D	20: C
21: A	22: D	23: B	24: A	25: C	26: B	27: C	28: A	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: D	40: A
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I (PEB I)									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: D	06: C	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: D	13: C	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: A
21: D	22: B	23: D	24: B	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B
31: D	32: A	33: C	34: B	35: B	36: C	37: A	38: C	39: A	40: A

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 063/2023****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE****Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 497/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, nos termos do Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 71,580% de sua média remuneratória e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal senhora **DULCE HELENA PEREIRA CHINE**, matrícula nº 98752-01, ocupante do cargo efetivo Enfermeiro 30 horas da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos desde 11 de dezembro de 2.023.

Sertãozinho/SP, 08 de dezembro de 2.023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br**PORTARIA Nº 064/2023****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 6º da EC 41/2003**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 514/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MARCELA CARVALHO COTRIM MACIEL DE LIMA**, matrícula nº 94433-1, ocupante do cargo efetivo de Dentista da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Sertãozinho/SP, 08 de dezembro de 2.023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br**PORTARIA Nº 065/2023****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 492/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **LUCIANA BASSO**, matrícula nº 93214-1, ocupante do cargo efetivo de Dentista da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2.023.

Sertãozinho/SP, 08 de dezembro de 2.023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br**PORTARIA Nº 066/2023****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 6º da EC 41/2003**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no

Processo nº 475/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MARIA LUIZA SCATENA MARTINS PIGNATA**, matrícula nº 93854-2, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Sertãozinho/SP, 08 de dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 067/2023

PENSÃO POR MORTE

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 525/2023, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **CLÓVIS JORGE RÁO**, código RPPSnº 1774, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
INÊS SANTINHO RÁO	Esposa	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2023.

Sertãozinho/SP, 11 de dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 068/2023

PENSÃO POR MORTE

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 523/2023, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **WILSON ERNESTO CANSIAN**, código RPPSnº 2484, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
MARIA AURORA PALMIERI CANSIAN	Esposa	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Sertãozinho/SP, 11 de dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 069/2023

PENSÃO POR MORTE

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 527/2023, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da

Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **ANTÔNIO APARECIDO GRANDI**, código RPPSnº 187, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
LOURDES APARECIDA DAMATTA GRANDI	Esposa	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.023.

Sertãozinho/SP, 11 de dezembro de 2.023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

PROCESSO N.º 016/2023

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO - **SERTPREV**, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações do SERTPREV, entre os dias **12/12/2023 ao dia 15/12/2023**, proposta de preços para a dispensa de licitação, pelo menor preço global, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner para impressoras de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15/12/2023 às 16:00h.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é o: financeiro@sertprev.com.br. A aquisição será regida pela Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível no site oficial do SERTPREV <https://www.sertprev.com.br/licitacoes> em "Licitações em andamento" ou através do e-mail financeiro@sertprev.com.br.

Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente do SERTPREV





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ea5e-bed1-995a-a234



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 971, ano V, veiculado em 11 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 11/12/2023 às 17:59:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ea5e-bed1-995a-a234>